

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

25 de Janeiro de 2000. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

3000228424

#### Despacho (extracto) n.º 2596/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se ao Centro Social e Paroquial de Barbeita, com o NIPC 503973106, sito no lugar da Igreja — Barbeita, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte redacção:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

25 de Janeiro de 2000. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

3000228421

#### Despacho (extracto) n.º 2597/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se ao Centro de Bem Estar Social de Seiras, com o NIPC 500851158, sito no Lugar de São Bento — Seixas — Caminha, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989.

7 de Agosto de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

3000228348

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Instituto Hidrográfico

#### Rectificação n.º 167/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, o Despacho (extracto) n.º 1067/2008 referente à autorização da assessora Ana Isabel Viegas Cardoso passar à semana de quatro dias, a partir de 7 de Janeiro de 2008 rectifica-se que onde se lê «a partir de 7 de Janeiro de 2007» deve ler-se «a partir de 7 de Janeiro de 2008»

10 de Janeiro de 2008. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

#### Despacho n.º 2598/2008

Por despacho de 05 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 345882, segundo-sargento CM João Alberto Marques Pereira e o 403285 segundo-sargento CM Rui Jorge dos Reis Garvoa Barros (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 159382, primeiro-sargento CM José Manuel Moreira Rodrigues e à direita do 410882, primeiro-sargento CM Davide Jorge Cabrita Barreira, pela ordem indicada.

5 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Despacho n.º 2599/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo estatuto, o militar 112179, primeiro-sargento CM António José Proença Consolado (supranumerário ao quadro), a contar de 18 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 113379, sargento-ajudante CM António José da Cruz Carrilho e à direita do 259677, sargento-ajudante CM Jorge de Andrade Martins.

17 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Despacho n.º 2600/2008

Por despacho de 18 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 18673, sargento-chefe MQ José Manuel Rodrigues Coelho (adido ao quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 75172, sargento-mor MQ João Correia Antunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 269973, sargento-mor MQ António Manuel de Freitas Sardinha.

18 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 2601/2008

Para efeitos do disposto no n.º 14 da Portaria n.º 969/98, de 16 de Novembro, e por referência ao Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2003 do Secretário de Estado da Administração Interna, foram concedidas as licenças n.ºs 38 A e 38 C à Fundação Calouste Gulbenkian, com sede em Lisboa, Avenida de Berna, 45-A, e filiais em Lisboa, Avenida de Berna, 56, e Rua de Nicolau Bettencourt e em Linda-a-Velha — Rua de Manuel António Rodrigues, 6, Alto dos Borronhos, para a organização de um Serviço